



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº. 3.133, de 27 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Parágrafo único. Ao Diretor-Geral, ao Diretor Administrativo e Financeiro e ao Diretor de Atenção à Saúde poderá ser paga a gratificação de dedicação exclusiva, limitada a 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2023.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1512
Data 30/01/2023